



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

REQ – Obras, serviços e melhoramentos

Nº 066/2021

AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171,1 XVI, do RICMJP1 para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar à Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, o REQUERIMENTO em tela, em que se **solicita a revitalização das lombadas físicas/redutores de velocidade no bairro Valentina de Figueiredo**

JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII22, da LOMJP), delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV33, da LOMJP), solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a através de reivindicações dos moradores da localidade.

A presente solicitação tem o propósito de atender às reivindicações dos moradores diante das dificuldades vividas no tráfego local. As principais vias do bairro estão com as lombadas físicas completamente deterioradas, não cumprindo sua função social e fazendo com que os transportes que ali

1 Art. 171 Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:
XVI - realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los. (Alterado pela Resolução nº 55/2010)

2 Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:
Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
XIII - prover os serviços e obras da administração pública;

3 Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:
Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
XXXIV - delegar, por ato expresso, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.

transitam passem em alta velocidade, colocando em risco a vida de crianças, jovens e idosos que transitam pela região.

A demanda consolida-se em direito da população local e dever do poder público, sendo primordial dedicar atenção a tal, vista que a probabilidade de acidentes cresce exponencialmente junto a quantidade de circulação no local. Dessa forma é necessário que seja implantado tal mecanismo de redução de velocidade, visando, sobretudo, resguardar a vida e a integridade física dos residentes locais, condutores e transeuntes.

Haja vista a iminente necessidade de atendimento ao pleito da população, requeremos, dessa feita, que seja providenciado, por parte da Superintendência de Mobilidade Urbana- SEMOB, a imediata revitalização das lombadas físicas e redutores de velocidade no Valentina de Figueiredo, com o intuito de resguardar a população e promover a região melhor mobilidade e qualidade de vida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021



MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

